



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

WILLIAM PINTO MEDEIROS (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

GETULIO DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Controlador Geral do Município	22
Atos do Secretário Municipal de Administração	22
Atos da Secretária Municipal de Saúde	23
Atos do Secretário Municipal de Cultura e Turismo	23
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	24
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	25

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	25
-------	----

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

.....	28
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 224 – Terça-Feira, 29 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

LEI N.º 1704, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Créditos Adicionais Suplementares em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 9.575.852,99** (nove milhões e quinhentos e setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento de Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42, da Lei nº 4320/64, conforme especificações dos créditos nos parágrafos.

§ 1º- Créditos Adicionais Suplementares por anulação, Fonte 80, nas dotações dos Programas de Trabalho, conforme detalhamento do Anexo I, no montante de **R\$ 1.441.098,81** (um milhão e quatrocentos e quarenta e um mil e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

§ 2º- Créditos Adicionais Suplementares por excesso de arrecadação, Fonte 80, nas dotações dos Programas de Trabalho, conforme detalhamento do Anexo II, no montante de **R\$ 6.836.461,13** (seis milhões e oitocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e um reais e treze centavos).

§ 3º- Créditos Adicionais Suplementares por anulação, Fonte 82, nas dotações dos Programas de Trabalho, conforme detalhamento do Anexo III, no montante de **R\$ 1.298.293,05** (um milhão e duzentos e noventa e oito mil e duzentos e noventa e três reais e cinco centavos).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o PPA-2022/2025, aprovado pela Lei nº 1604/2021, a LDO/2022, aprovado pela Lei nº 1615/2021 e a LOA-2022, aprovado pela Lei nº 1638/2021 no que couber às alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Os recursos para o atendimento aos créditos orçamentários da presente Lei ficam à conta do inc. II e inc. III, §1º, do art. 43, da Lei nº4320/64, devidamente demonstrado no Proc.nº13.1271.2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I

Valores em R\$

FIXA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	ANULA	SUPLEMENTA
2538	10.301.0018.2.520	3.3.90.30.10.00 - Material Odontológico	80	678,87	
2252	10.128.0023.2.512	3.3.90.39.99.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ	80	24.960,00	
2251	10.128.0023.2.512	3.3.90.30.16.00 - Material de Expediente	80	2.169,88	
2722	10.302.0029.2.533	4.4.90.52.08.00 - Apar.,Equip.,Utensil. Méd.-Odont, Laborat.	80	200.001,00	
2764	10.306.0018.2.549	3.3.90.30.99.00 - Outros Materiais de Consumo	80	57.391,55	
2762	10.305.0019.2.546	3.3.90.36.15.00 - Locação de Imóveis	80	6.072,00	
2760	10.305.0019.2.545	4.4.90.52.99.00 - Outros Materiais Permanentes	80	59.000,00	
2727	10.302.0029.2.535	3.3.90.39.50.00 - Serv Médicos-Hosp, Odont e Laborat.	80	9.999,00	
2242	10.122.0029.2.537	3.3.93.39.99.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	80	39.476,14	
2077	10.122.0023.2.503	3.1.91.92.11.00 - DEA - Obrigações Patronais	80	170.000,00	
2554	10.302.0018.1.625	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	80	200,00	
2553	10.302.0018.1.625	4.4.90.52.08.00 - Apar.,Equip.,Utensilios Médicos-Odont, Laborat.	80	800,00	
1986	10.122.0023.2.502	3.3.20.93.09.00 - Outras Indenizações e Restituições	80	1.000,00	
1988	10.122.0023.2.502	3.3.90.30.16.00 - Material de Expediente	80	46.000,00	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 224 – Terça-Feira, 29 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 3

FIXA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	ANULA	SUPLEMENTA
1992	10.122.0023.2.502	3.3.90.32.80.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita	80	1.265,49	
2002	10.122.0023.2.502	4.4.90.52.99.00 - Outros Materiais Permanentes	80	105.635,14	
2075	10.122.0023.2.503	3.1.90.96.01.00 - Pessoal Requisitado de Outros Entes	80	33.903,38	
2093	10.122.0025.2.507	3.3.90.30.16.00 - Material de Expediente	80	10.000,00	
2794	10.122.0025.2.507	3.3.90.30.99.00 - Outros Materiais de Consumo	80	23.000,00	
2096	10.122.0025.2.507	3.3.90.39.99.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ	80	2.800,00	
2097	10.122.0025.2.507	4.4.90.52.99.00 - Outros Materiais Permanentes	80	10.000,00	
2852	10.301.0018.2.521	3.3.90.48.90.00 - Outros Auxílios Financeiros a PF	80	30.000,00	
2719	10.302.0029.2.532	3.3.90.36.15.00 - Locação de Imóveis	80	6.283,68	
2737	10.303.0030.2.540	3.3.90.30.09.00 - Material Farmacológico	80	376.000,00	
2248	10.126.0029.2.513	4.4.90.52.35.00 - Equipamentos de Processamento de Dados	80	998,00	
2265	10.301.0018.2.518	3.3.90.39.99.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ	80	50.000,00	
2276	10.301.0018.2.519	4.4.90.52.08.00 - Apar., Equip., Utensílios Médicos-Odontológico, Lab	80	7.822,46	
2784	10.302.0029.2.532	3.3.90.39.19.00 - Manutenção e Conservação de Veículos	80	60.000,00	
2718	10.302.0029.2.532	3.3.90.39.99.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ	80	65.356,12	
2749	10.304.0019.2.542	4.4.90.52.99.00 - Outros Materiais Permanentes	80	31.286,10	
2785	10.302.0029.2.530	3.3.90.39.99.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ	80	9.000,00	
2076	10.122.0023.2.503	3.3.90.49.01.00 - Auxílio Transporte	80		149.576,21
	10.122.0023.2.502	3.3.90.92.39.00-DEA-Serviços bancários	80		10.404,15
2071	10.122.0023.2.503	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	80		1.111.118,45
2072	10.122.0023.2.503	3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal - INSS	80		170.000,00
TOTAL				1.441.098,81	1.441.098,81

Fonte: 80-Imp e Transf.

ANEXO II

Valores em R\$

FIXA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	SUPLEMENTA
2074	10.122.0023.2.503	31.91.1304.00-Contrib Patronal RPPS	80	730.000,00
2071	10.122.0023.2.503	31.90.11.00.00-Venc to e Vant. Fixas-PC	80	6.106.461,13
TOTAL				6.836.461,13

Fonte: 80-Impostos e Transferências

ANEXO III

Valores em R\$

FIXA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	ANULA	SUPLEMENTA
2834	10.122.0023.2.503	31.90.11.00.00-Venc to e Vant. Fixas-PC	82	289.079,32	
2877	10.122.0023.2.502	4.4.90.52.99.00-Outros Materiais Permanentes	82	1.009.213,73	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 224 – Terça-Feira, 29 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 4

FIXA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
	10.302.0029.2.535	3.3.50.85.00.00-Transf alnst.Priv s/fins LucroCG	82		1.198.293,05
	10.122.0023.2.502	3.3.90.39.99.00-Outros Serv de Terceiros-PJ	82		100.000,00
TOTAL				1.298.293,05	1.298.293,05

Fonte: 82 - Royalties

ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORIGEM DOS RECURSOS: IMPOSTOS E TRANSF -
PMQ

FONTE : 80

Valores em R\$

Rubrica	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado/A arrecadar			Arrecadação no Ano	Excesso de Arrecadação
			JAN A OUT	NOV	DEZ		
4.5.122.99.01.000	Transf. Financeiras Receb. PMQ	39.732.999,42	40.426.826,99	4.042.682,70	4.042.682,70	48.512.192,39	8.779.192,97
Já utilizado com o Decreto nº 2800, de 24/06/2022							1.942.731,84
A ser utilizado neste Decreto							6.836.461,13

Responsável pela Elaboração:	Cargo:	Contador
Nome: Jose Jannotti Viégas	Data: 21/11/2022	
Matrícula: nº13247/01	Assinatura:	
Gestor:	Cargo:	Sec. Municipal de Saúde
Nome: Marcelle Nayda Pires Peixoto	Data: 21/11/2022	
Matrícula: nº1192/01	Assinatura:	

LEI N.º 1705, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento vigente, para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal Administração, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação, no valor de **R\$ 16.332.659,19** (dezesseis milhões, trezentos e Trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), com fulcro no art.41, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por esta lei está autorizada no art. 42 da Lei 4.320/64, art. 09 e 13 da Lei nº 1.638 de 2021 conforme processo administrativo nº 4690.2022.02

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão de Anulação de Dotações, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme Anexo I desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 224 – Terça-Feira, 29 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 5

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
1244	0301.04.122.0026.1.260	33.90.39	80	10.000,00	
1240	0301.04.128.0001.1.267	33.90.30	80	10.000,00	
1180	0301.04.122.0001.1.268	33.90.39	80	24.999,00	
1181	0301.04.122.0001.2.197	33.90.30	80	250,00	
1182	0301.04.122.0001.2.197	33.90.32	80	250,00	
1183	0301.04.122.0001.2.197	33.90.39	80	500,00	
1229	0301.04.126.0001.2.236	33.90.40	80	12.529,93	
1209	0301.04.122.0001.2.240	33.90.39	80	20.000,00	
1210	0301.04.122.0001.2.240	44.90.52	80	20.000,00	
1216	0301.04.122.0001.2.243	33.90.30	80	5.000,00	
1217	0301.04.122.0001.2.243	44.90.52	80	4.000,00	
1223	0301.04.122.0001.2.258	33.90.39	80	9.999,00	
1236	0301.04.126.0001.2.394	33.90.40	80	60.000,00	
1193	0301.04.122.0001.2.234	31.90.94	80	300.000,00	
1190	0301.04.122.0001.2.234	31.90.11	80	6.300.000,00	
1188	0301.04.122.0001.2.234	33.90.08	80	300.000,00	
1032	0101.04.122.0001.1.028	33.90.39	80	20.000,00	
1045	0101.04.122.0026.1.052	33.90.39	80	10.000,00	
1049	0101.04.122.0026.1.052	44.90.52	80	2.000,00	
1047	0101.04.126.0026.1.056	44.90.52	80	10.000,00	
1048	0101.04.126.0026.1.057	33.90.39	80	8.000,00	
1058	0101.04.122.0028.1.060	33.90.39	80	5.000,00	
1062	0101.04.131.0028.1.061	33.90.30	80	5.000,00	
1064	0101.04.131.0028.1.061	33.90.36	80	5.000,00	
1063	0101.04.131.0028.1.061	33.90.39	80	10.000,00	
1066	0101.04.131.0028.1.062	33.90.36	80	2.000,00	
1065	0101.04.131.0028.1.062	33.90.39	80	8.000,00	
1060	0101.04.122.0028.1.064	33.90.30	80	10.000,00	
1061	0101.04.122.0028.1.064	33.90.36	80	10.000,00	
1059	0101.04.122.0028.1.064	33.90.39	80	50.000,00	
1043	0101.04.126.0001.1.112	33.90.39	80	20.000,00	
1029	0101.04.122.0001.2.021	33.90.30	80	2.500,00	
1030	0101.04.122.0001.2.021	33.90.39	80	5.000,00	
1076	0101.04.122.0001.2.109	33.90.30	80	50.000,00	
1079	0101.04.122.0001.2.109	44.90.52	80	20.000,00	
1041	0101.04.122.0001.2.590	33.90.39	80	10.000,00	
1140	0201.04.125.0006.1.076	33.90.39	80	40.000,00	
1096	0201.04.122.0001.1.080	33.90.30	80	20.446,94	
1097	0201.04.122.0001.1.080	33.90.39	80	130.000,00	
1127	020104.122.0006.1.084	33.90.30	80	30.000,00	
1129	0201.04.122.0006.1.084	44.90.52	80	17.806,20	
1123	0201.04.126.0001.1.089	44.90.52	80	50.000,00	
1124	0201.04.128.0001.1.092	33.90.33	80	50.000,00	
1125	0201.04.128.0001.1.092	33.90.39	80	50.000,00	
2296	0401.15.451.0004.1.218	44.90.51	80	50.000,00	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 224 – Terça-Feira, 29 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 6

2273	0401.04.122.0001.1.347	44.90.52	80	1.000,00	
2342	0401.15.451.0005.1.416	44.90.51	80	50.000,00	
1849	0601.16.126.0001.1.421	33.90.40	80	1.000,00	
1850	0601.16.126.0001.1.421	44.90.52	80	1.000,00	
1844	0601.04.122.0001.1.422	44.90.52	80	5.000,00	
1851	0601.16.128.0001.1.423	33.90.33	80	1.000,00	
1852	0601.16.128.0001.1.423	33.90.39	80	1.000,00	
1876	0601.16.482.0005.1.426	33.90.39	80	100.000,00	
1878	0601.16.482.0005.1.428	33.90.39	80	9.999,00	
1885	0601.16.482.0005.1.431	33.90.39	80	100.000,00	
1886	0601.16.482.0005.1.432	33.90.39	80	10.000,00	
1887	0601.16.482.0005.1.438	33.90.35	80	50.000,00	
1888	0601.04.122.0025.1.472	33.90.30	80	1.000,00	
1889	0601.04.122.0025.1.472	33.90.32	80	1.000,00	
1890	0601.04.122.0025.1.472	33.90.39	80	1.000,00	
1301	0701.20.128.0009.1.123	33.90.30	80	5.000,00	
1302	0701.20.128.0009.1.123	33.90.39	80	4.996,00	
1304	0701.20.128.0009.1.123	44.90.51	80	5.000,00	
1306	0701.20.128.0009.1.123	44.90.52	80	5.000,00	
1283	0701.20.122.0009.1.124	33.90.30	80	4.714,00	
1285	0701.20.122.0009.1.124	33.90.39	80	14.998,00	
1314	0701.20.244.0009.1.127	33.90.39	80	4.998,00	
1267	0701.20.692.0008.1.129	33.90.32	80	20.000,00	
1269	0701.20.692.0008.1.129	33.90.39	80	9.998,00	
1271	0701.20.692.0008.1.129	44.90.52	80	5.000,00	
1298	0701.20.122.0009.1.583	33.90.39	80	69.998,00	
1520	1001.04.122.0001.1.144	44.90.52	80	5.000,00	
1551	1001.15.451.0005.1.152	33.90.39	80	10.000,00	
1529	1001.04.126.0001.1.153	44.90.52	80	4.998,00	
1547	1001.15.122.0005.1.477	33.90.35	80	10.000,00	
1552	1001.04.122.0025.1.479	33.90.30	80	2.000,00	
1553	1001.04.122.0025.1.479	33.90.39	80	3.000,00	
1533	1001.04.128.0001.1.567	33.90.33	80	3.000,00	
1534	1001.04.128.0001.1.567	33.90.39	80	7.000,00	
2601	0902.08.243.0011.1.183	33.90.30	80	10.000,00	
2602	0902.08.243.0011.1.183	33.90.39	80	10.000,00	
2603	0902.08.243.0011.1.183	44.90.52	80	10.000,00	
2616	0902.08.244.0011.1.184	33.90.32	80	20.000,00	
2800	0902.08.122.0024.1.542	33.90.39	80	100.000,00	
2672	0902.08.122.0024.1.550	44.90.52	80	2.500,00	
2821	0902.08.244.0011.2.191	33.90.39	80	50.000,00	
2685	0902.08.122.0024.2.377	31.90.94	80	380.000,00	
2657	0902.08.244.0011.2.584	33.90.32	80	10.000,00	
1456	1101.26.122.0001.1.197	33.90.30	80	24.596,00	
1475	1101.26.128.0001.1.199	33.90.33	80	2.000,00	
1476	1101.26.128.0001.1.199	33.90.36	80	1.000,00	
1477	1101.26.128.0001.1.199	33.90.39	80	2.000,00	
1513	1101.26.244.0025.1.201	33.90.32	80	2.996,00	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 224 – Terça-Feira, 29 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 7

1502	1101.26.782.0003.1.373	33.90.39	80	49.997,00	
1507	1101.26.782.0003.1.374	44.90.52	80	10.037,00	
1516	1101.26.244.0025.1.376	33.90.30	80	4.000,00	
1518	1101.26.244.0025.1.376	33.90.32	80	5.000,00	
1470	1101.26.122.0001.1.483	44.90.52	80	4.998,00	
1472	1101.26.122.0001.1.484	33.90.39	80	87.333,20	
1494	1101.26.125.0003.1.490	33.90.30	80	300.000,00	
1495	1101.26.125.0003.1.490	33.90.39	80	69.995,00	
1484	1101.26.122.0003.1.492	33.90.30	80	30.000,00	
1488	1101.26.122.0003.1.492	44.90.52	80	50.000,00	
1491	1101.26.122.0003.1.493	33.90.39	80	69.998,00	
2397	1201.18.244.0025.1.147	33.90.39	80	4.998,00	
2386	1201.18.542.0022.1.439	33.90.39	80	14.995,00	
2367	1201.18.544.0021.1.445	33.90.39	80	9.997,00	
2394	1201.18.695.0020.1.448	33.90.39	80	4.999,00	
2322	1201.18.128.0001.1.459	33.90.39	80	8.999,00	
2308	1201.18.122.0001.1.461	33.90.30	80	5.000,00	
2313	1201.18.122.0001.1.461	44.90.52	80	2.499,00	
2340	1201.18.122.0020.1.464	33.90.39	80	19.997,00	
2444	1202.18.541.0020.1.149	33.90.39	80	49.997,00	
2459	1202.18.541.0022.1.155	33.90.39	80	49.994,00	
2451	1202.18.544.0021.1.443	33.90.30	80	4.999,00	
2453	1202.18.544.0021.1.443	33.90.39	80	4.999,00	
2455	1202.18.544.0021.1.444	33.90.30	80	4.999,00	
2457	1202.18.544.0021.1.444	33.90.39	80	9.999,00	
2426	1202.18.541.0020.2.163	33.90.39	80	9.997,00	
2767	1202.17.512.0021.2.389	33.90.39	80	50.000,00	
2034	1401.06.182.0002.1.527	33.90.35	80	20.000,00	
2035	1401.06.182.0002.1.528	33.90.30	80	2.000,00	
2036	1401.06.182.0002.1.528	33.90.32	80	2.000,00	
2037	1401.06.182.0002.1.528	33.90.39	80	5.000,00	
2038	1401.06.182.0002.1.529	33.90.30	80	5.000,00	
2039	1401.06.182.0002.1.529	33.90.32	80	2.000,00	
2040	1401.06.182.0002.1.529	33.90.39	80	3.000,00	
1999	1401.06.131.0002.1.530	33.90.32	80	2.000,00	
2000	1401.06.131.0002.1.530	33.90.39	80	3.000,00	
2042	1401.06.182.0002.1.531	33.90.30	80	5.000,00	
2043	1401.06.182.0002.1.531	33.90.32	80	5.000,00	
1955	1401.04.128.0001.1.532	33.90.33	80	5.000,00	
1956	1401.04.128.0001.1.532	33.90.39	80	5.000,00	
1953	1401.04.126.0001.1.534	33.90.40	80	5.000,00	
1954	1401.04.126.0001.1.534	44.90.52	80	2.000,00	
1997	1401.04.182.0002.1.535	33.90.39	80	199.998,00	
1948	1401.04.122.0001.1.538	44.90.52	80	6.998,00	
2045	1401.06.182.0002.1.541	33.90.30	80	2.000,00	
2059	1401.06.182.0002.1.541	33.90.32	80	2.000,00	
2046	1401.06.182.0002.1.541	33.90.39	80	6.000,00	
1950	1401.04.122.0001.2.332	44.90.51	80	5.000,00	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 224 – Terça-Feira, 29 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 8

2408	1601.27.813.0014.1.170	33.90.32	80	10.000,00	
2430	1601.27.813.0014.1.170	33.90.39	80	20.000,00	
2410	1601.27.813.0014.1.451	33.90.30	80	5.000,00	
2412	1601.27.813.0014.1.451	33.90.32	80	5.000,00	
2436	1601.27.813.0014.1.451	44.90.52	80	10.000,00	
2090	1701.04.126.0001.1.073	33.90.39	80	5.000,00	
2089	1701.04.126.0001.1.073	33.90.40	80	5.000,00	
2079	1701.04.122.0001.1.075	44.90.52	80	10.000,00	
985	1801.04.122.0008.1.118	33.90.39	80	19.998,00	
1009	1801.23.131.0008.1.119	33.90.32	80	5.000,00	
1010	1801.23.131.0008.1.119	33.90.39	80	20.000,00	
1014	1801.23.691.0008.1.120	33.90.39	80	30.000,00	
995	1801.04.126.0001.1.525	33.90.40	80	14.999,00	
994	1801.04.122.0001.1.526	44.90.52	80	20.000,00	
1001	1801.23.122.0008.1.562	33.90.30	80	10.000,00	
1002	1801.23.122.0008.1.562	33.90.39	80	9.998,00	
1013	1801.23.661.0008.1.565	33.90.32	80	5.000,00	
1012	1801.23.661.0008.1.565	33.90.39	80	15.000,00	
1016	1801.23.691.0008.1.571	33.90.32	80	10.000,00	
1015	1801.23.691.0008.1.571	33.90.39	80	10.000,00	
1007	1801.23.122.0008.1.572	33.90.35	80	99.999,00	
1011	1801.23.244.0008.1.573	33.90.39	80	20.000,00	
2476	2001.04.128.0001.1.077	33.90.30	80	3.000,00	
2475	2001.04.128.0001.1.077	33.90.33	80	4.000,00	
2477	2001.04.128.0001.1.077	33.90.39	80	3.000,00	
2517	2001.04.126.0001.1.392	33.90.39	80	4.596,00	
2518	2001.04.126.0001.1.392	33.90.40	80	15.000,00	
2514	2001.15.452.0022.2.083	33.90.39	80	50.000,00	
1380	2501.04.244.0007.1.107	33.90.30	80	10.000,00	
1381	2501.04.244.0007.1.107	33.90.32	80	10.000,00	
1373	2501.04.122.0001.1.106	33.90.36	80	49.999,00	
1027	1901.11.126.0008.1.497	33.90.40	80	14.999,00	
1152	1901.11.334.0008.1.498	33.90.32	80	2.500,00	
1151	1901.11.334.0008.1.498	33.90.39	80	2.500,00	
1019	1901.04.122.0008.1.600	33.90.30	80	10.000,00	
1154	1901.11.334.0008.1.602	33.90.32	80	2.500,00	
1153	1901.11.334.0008.1.602	33.90.39	80	2.500,00	
1147	1901.11.128.0001.1.603	33.90.33	80	3.000,00	
1017	1901.11.128.0001.1.603	33.90.39	80	7.000,00	
1156	1901.11.334.0008.1.605	33.90.39	80	8.000,00	
1026	1901.11.122.0008.1.606	33.90.39	80	10.000,00	
1029	1901.11.243.0008.1.607	33.90.32	80	2.000,00	
1028	1901.11.243.0008.1.607	33.90.39	80	8.000,00	
1150	1901.11.244.0008.1.610	33.90.39	80	10.000,00	
1164	1902.11.333.0008.1.501	33.90.30	80	3.000,00	
1165	1902.11.333.0008.1.501	44.90.52	80	7.000,00	
1166	1902.11.333.0008.1.502	33.90.39	80	10.000,00	
1167	1902.11.334.0008.1.503	33.90.39	80	10.000,00	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 224 – Terça-Feira, 29 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 9

1168	1901.11.334.0008.1.504	33.90.39	80	10.000,00	
2180	2301.04.122.0001.1.164	33.90.39	80	40.000,00	
2184	2301.04.122.0001.1.164	44.90.52	80	19.997,00	
2187	2301.04.244.0001.1.165	33.90.39	80	5.000,00	
2207	2301.06.122.0002.1.202	44.90.52	80	140.209,99	
2208	2301.06.122.0002.1.204	33.90.30	80	5.000,00	
2209	2301.06.122.0002.1.204	33.90.39	80	5.000,00	
2210	2301.06.122.0002.1.204	44.90.52	80	5.000,00	
2212	2301.06.122.0002.1.256	33.90.39	80	149.999,00	
2196	2301.06.128.0001.1.257	33.90.33	80	2.000,00	
2197	2301.06.128.0001.1.257	33.90.39	80	3.000,00	
2188	2301.04.244.0001.1.258	33.90.39	80	5.000,00	
2214	2301.06.122.0002.1.259	33.90.30	80	3.000,00	
2215	2301.06.122.0002.1.259	33.90.39	80	3.000,00	
2235	2301.06.122.0025.1.482	33.90.32	80	2.000,00	
2231	2301.06.244.0002.1.486	33.90.30	80	2.000,00	
2232	2301.06.244.0002.1.486	33.90.32	80	2.000,00	
2233	2301.06.244.0002.1.486	33.90.39	80	4.000,00	
2191	2301.06.122.0001.1.569	44.90.52	80	5.000,00	
2216	2301.06.122.0002.1.570	33.90.30	80	12.800,00	
2217	2301.06.122.0002.1.570	33.90.32	80	10.000,00	
2185	2301.04.126.0001.1.574	33.90.39	80	2.000,00	
2186	2301.04.126.0001.1.574	33.90.40	80	3.000,00	
2226	2301.06.131.0002.1.576	33.90.30	80	2.000,00	
2227	2301.06.131.0002.1.576	33.90.32	80	1.500,00	
2228	2301.06.131.0002.1.576	33.90.39	80	1.500,00	
2220	2301.06.122.0002.1.579	33.90.39	80	2.500,00	
2199	2301.04.127.0002.1.592	33.90.30	80	2.000,00	
2200	2301.04.127.0002.1.592	33.90.39	80	3.000,00	
2204	2301.04.244.0002.1.594	33.90.30	80	2.500,00	
2203	2301.04.244.0002.1.594	33.90.32	80	2.500,00	
2134	0801.04.122.0001.1.053	44.90.52	80	10.000,00	
2142	0801.04.122.0001.2.050	44.90.52	80	20.000,00	
2144	0801.04.122.0001.2.052	33.90.36	80	117.671,99	
2149	0801.04.122.0001.2.056	33.90.33	80	5.000,00	
2150	0801.04.122.0001.2.056	33.90.39	80	10.000,00	
2151	0801.04.122.0001.2.056	44.90.52	80	5.000,00	
1610	0501.12.368.0013.1.012	44.90.61	80	10.000,00	
1561	0501.12.122.0001.1.018	33.90.36	80	150.000,00	
2779	0501.12.368.0013.1.019	33.90.39	80	29.306,12	
1693	0501.12.128.0013.1.022	33.90.33	80	50.000,00	
1694	0501.12.128.0013.1.022	33.90.39	80	50.000,00	
1697	0501.12.128.0013.1.023	33.90.33	80	3.000,00	
1642	0501.12.128.0013.1.023	33.90.39	80	3.000,00	
1643	0501.12.244.0025.1.024	33.90.32	80	5.000,00	
1644	0501.12.244.0025.1.024	33.90.39	80	50.000,00	
1798	0501.12.368.0013.1.244	44.90.51	80	50.000,00	
1799	0501.12.368.0013.1.244	44.90.52	80	50.000,00	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 224 – Terça-Feira, 29 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 10

1692	0501.12.126.0013.2.007	33.90.39	80	21.548,00	
1689	0501.12.126.0013.2.007	33.90.40	80	22.144,82	
1796	0501.12.366.0013.2.009	33.90.30	80	50.000,00	
1797	0501.12.366.0013.2.009	33.90.39	80	50.000,00	
1881	0601.16.482.0005.1.430	33.90.39	80		130.000,00
1078	0101.04.122.0001.2.109	33.90.39	80		40.000,00
1187	0301.04.122.0001.2.233	33.90.39	80		100.000,00
1190	0301.04.122.0001.2.234	31.90.11	80		300.000,00
1194	0301.04.122.0001.2.234	31.90.96	80		480.000,00
2080	1701.04.124.0001.1.070	33.90.39	80		10.000,00
2141	0801.04.122.0001.2.050	33.90.39	80		10.000,00
2156	0801.04.846.0015.2.058	33.90.39	80		20.000,00
1949	2101.13.122.0001.2.038	33.90.39	80		20.000,00
1368	2501.04.122.0001.1.101	33.90.39	80		20.000,00
1382	2501.04.244.0007.1.107	33.90.39	80		6.000,00
2218	2301.06.122.0002.1.570	33.90.39	80		20.000,00
1842	0601.04.122.0001.1.420	33.90.39	80		10.000,00
1020	1901.04.122.0008.1.600	33.90.39	80		10.000,00
1673	0501.12.122.0013.2.018	33.90.39	80		100.000,00
1676	0501.12.122.0013.2.019	31.90.11	80		550.000,00
1710	0501.12.361.0013.2.011	31.90.11	80		8.000.000,00
2808	0501.12.368.0013.2.005	33.90.39	80		1.252.000,00
1175	0301.04.122.0001.1.196	33.90.39	80		567.390,60
1715	0501.12.361.0013.2.011	31.91.13	80		315.268,59
2439	1601.27.244.0025.1.180	33.90.39	80		42.000,00
2089	9999.99.999.9999.9.999	99.99.99	00	4.330.000,00	
1189	0301.04.122.0001.2.234	31.90.11	00		4.330.000,00
TOTAL	16.332.659,19	16.332.659,19			

Fonte de Recurso: 80 – Impostos e Transferências, 00 - Ordinário

LEI N.º 1706, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento vigente, para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras, no valor de **R\$ 7.770.000,00** (Sete milhões, setecentos e setenta mil reais), com fulcro no art.41, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por esta Lei está autorizada no art. 42 da Lei 4.320/64, art. 09 e 20 da Lei nº 1.638 de 2021.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão do Superávit financeiro apurado no Balancete Contábil de verificação do exercício de 2021, considerando recursos arrecadados com o Leilão da Cedae, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme anexos I e II desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 224 – Terça-Feira, 29 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 11

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTA
1189	0301.04.122.0001.2.234	31.90.11	00	2.170.000,00
	0301.04.122.0001.2.234	31.90.96	00	1.600.000,00
1205	0301.04.122.0001.2.234	46.91.71	00	2.000.000,00
2294	0401.15.451.0004.1.218	44.90.51	00	2.000.000,00
TOTAL				7.770.000,00

Fonte de Recurso: 00 – Ordinário

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta nº 90.071-0 - Banco do Brasil

Município: QUEIMADOS/RJ		Exercício: 2021	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	24.708.130,37	OBRIGAÇÕES	-
Caixa e equivalentes	24.708.130,37	Restos a Pagar Processados	-
		Restos a Pagar Não Processados	-
DÉFICIT	-	SUPERAVIT	24.708.130,37
		<i>Já suplementado c/ o Decreto nº 2838.</i>	<i>12.600.000,00</i>
		<i>SUPERAVIT p/ este Decreto.</i>	<i>7.770.000,00</i>
TOTAL	24.708.130,37	TOTAL	24.708.130,37

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Diretor do Departamento Financeiro
Vagner Muniz Veiga	Data: 30.09.2022
Matrícula: 7786/03	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 087694/0-2
Nome: Marcelo Neves Ferreira	Data: 30.09.2022
Matrícula: 4430/0	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Glauco Hofmam Kaiser	Data: 30.09.2022
Assinatura:	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 224 – Terça-Feira, 29 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 12

DECRETO Nº 2846, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do FMS vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do FMS, no valor de **R\$ 9.575.852,99** (nove milhões e quinhentos e setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme especificações constantes nos parágrafos, para serem aplicados em despesas com ASPS implementadas pelo FMS - Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - Crédito Adicional Suplementar por anulação, Fonte 80, no valor de **R\$ 1.441.098,81** (um milhão e quatrocentos e quarenta e um mil e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) para serem aplicados conforme Anexo I.

§ 2º - Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, Fonte 80, no valor de **R\$ 6.836.461,13** (seis milhões e oitocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e um reais e treze centavos) para serem aplicados conforme Anexo II.

§ 3º - Crédito Adicional Suplementar por anulação, Fonte 82, no valor de **R\$ 1.298.293,05** (um milhão e duzentos e noventa e oito mil e duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) para serem aplicados conforme Anexo III.

Art. 2º- A abertura do presente crédito adicional suplementar por este Decreto está fundamentada no art. 42, da Lei nº4.320/64, na Lei nº 1704/2022 e Processo Administrativo nº 13.1271.2022.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no inc. II e III, §1º, art. 43, da Lei nº4.320/64, sendo que os recursos para os créditos referidos no inc.II estão demonstrado no Anexo IV, e os do inc.III estão demonstrados nos Anexos I e III.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I

Valores em R\$

FIXA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2538	10.301.0018.2.520	3.3.90.30.10.00 - Material Odontológico	80	678,87	
2252	10.128.0023.2.512	3.3.90.39.99.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ	80	24.960,00	
2251	10.128.0023.2.512	3.3.90.30.16.00 - Material de Expediente	80	2.169,88	
2722	10.302.0029.2.533	4.4.90.52.08.00 - Apar.,Equip.,Utensíl. Méd.-Odont, Laborat.	80	200.001,00	
2764	10.306.0018.2.549	3.3.90.30.99.00 - Outros Materiais de Consumo	80	57.391,55	
2762	10.305.0019.2.546	3.3.90.36.15.00 - Locação de Imóveis	80	6.072,00	
2760	10.305.0019.2.545	4.4.90.52.99.00 - Outros Materiais Permanentes	80	59.000,00	
2727	10.302.0029.2.535	3.3.90.39.50.00 - Serv Médicos-Hosp, Odont e Laborat.	80	9.999,00	
2242	10.122.0029.2.537	3.3.93.39.99.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	80	39.476,14	
2077	10.122.0023.2.503	3.1.91.92.11.00 - DEA - Obrigações Patronais	80	170.000,00	
2554	10.302.0018.1.625	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	80	200,00	
2553	10.302.0018.1.625	4.4.90.52.08.00 - Apar.,Equip.,Utensílios Médicos-Odont, Laborat.	80	800,00	
1986	10.122.0023.2.502	3.3.20.93.09.00 - Outras Indenizações e Restituições	80	1.000,00	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 224 – Terça-Feira, 29 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 13

FIXA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	ANULA	SUPLEMENTA
1988	10.122.0023.2.502	3.3.90.30.16.00 - Material de Expediente	80	46.000,00	
1992	10.122.0023.2.502	3.3.90.32.80.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita	80	1.265,49	
2002	10.122.0023.2.502	4.4.90.52.99.00 - Outros Materiais Permanentes	80	105.635,14	
2075	10.122.0023.2.503	3.1.90.96.01.00 - Pessoal Requisitado de Outros Entes	80	33.903,38	
2093	10.122.0025.2.507	3.3.90.30.16.00 - Material de Expediente	80	10.000,00	
2794	10.122.0025.2.507	3.3.90.30.99.00 - Outros Materiais de Consumo	80	23.000,00	
2096	10.122.0025.2.507	3.3.90.39.99.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ	80	2.800,00	
2097	10.122.0025.2.507	4.4.90.52.99.00 - Outros Materiais Permanentes	80	10.000,00	
2852	10.301.0018.2.521	3.3.90.48.90.00 - Outros Auxílios Financeiros a PF	80	30.000,00	
2719	10.302.0029.2.532	3.3.90.36.15.00 - Locação de Imóveis	80	6.283,68	
2737	10.303.0030.2.540	3.3.90.30.09.00 - Material Farmacológico	80	376.000,00	
2248	10.126.0029.2.513	4.4.90.52.35.00 - Equipamentos de Processamento de Dados	80	998,00	
2265	10.301.0018.2.518	3.3.90.39.99.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ	80	50.000,00	
2276	10.301.0018.2.519	4.4.90.52.08.00 - Apar., Equip., Utensílios Médicos-Odontológico, Lab	80	7.822,46	
2784	10.302.0029.2.532	3.3.90.39.19.00 - Manutenção e Conservação de Veículos	80	60.000,00	
2718	10.302.0029.2.532	3.3.90.39.99.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ	80	65.356,12	
2749	10.304.0019.2.542	4.4.90.52.99.00 - Outros Materiais Permanentes	80	31.286,10	
2785	10.302.0029.2.530	3.3.90.39.99.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ	80	9.000,00	
2076	10.122.0023.2.503	3.3.90.49.01.00 - Auxílio Transporte	80		149.576,21
	10.122.0023.2.502	3.3.90.92.39.00-DEA-Serviços bancários	80		10.404,15
2071	10.122.0023.2.503	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	80		1.111.118,45
2072	10.122.0023.2.503	3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal - INSS	80		170.000,00
TOTAL				1.441.098,81	1.441.098,81

Fonte: 80-Imp e Transf.

ANEXO II

Valores em R\$

FIXA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	SUPLEMENTA
2074	10.122.0023.2.503	31.91.1304.00-Contrib Patronal RPPS	80	730.000,00
2071	10.122.0023.2.503	31.90.11.00.00-Venc to e Vant. Fixas-PC	80	6.106.461,13
TOTAL				6.836.461,13

Fonte: 80-Impostos e Transferências

ANEXO III

Valores em R\$

FIXA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	ANULA	SUPLEMENTA
2834	10.122.0023.2.503	31.90.11.00.00-Venc to e Vant. Fixas-PC	82	289.079,32	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 224 – Terça-Feira, 29 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 14

FIXA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2877	10.122.0023.2.502	4.4.90.52.99.00-Outros Permanenes Materiais	82	1.009.213,73	
	10.302.0029.2.535	3.3.50.85.00.00-Transf alnst.Priv s/fins LucroCG	82		1.198.293,05
	10.122.0023.2.502	3.3.90.39.99.00-Outros Serv de Terceiros-PJ	82		100.000,00
TOTAL				1.298.293,05	1.298.293,05

Fonte: 82 - Royalties

ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORIGEM DOS RECURSOS: IMPOSTOS E TRANSF - PMQ

FONTE : 80

Valores em R\$

Rubrica	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado/A arrecadar			Arrecadação no Ano	Excesso de Arrecadação
			JAN A OUT	NOV	DEZ		
4.5.122.99.01.000	Transf. Financeiras Receb. PMQ	39.732.999,42	40.426.826,99	4.042.682,70	4.042.682,70	48.512.192,39	8.779.192,97
Já utilizado com o Decreto nº 2800, de 24/06/2022							1.942.731,84
A ser utilizado neste Decreto							6.836.461,13

Responsável pela Elaboração:	Cargo:	Contador
Nome: Jose Jannotti Viégas	Data: 21/11/2022	
Matrícula: nº13247/01	Assinatura:	
Gestor:	Cargo:	Sec. Municipal de Saúde
Nome: Marcelle Nayda Pires Peixoto	Data: 21/11/2022	
Matrícula: nº1192/01	Assinatura:	

DECRETO Nº 2847, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 16.332.659,19** (dezesseis milhões, trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal Administração, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação, com fulcro no art. 41, inc. I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64 e art. 09 e 13 da Lei nº 1638 de 2021 conforme processo administrativo nº 4690.2022.02.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão de Anulações de dotações, com fulcro no artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme anexo I deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 224 – Terça-Feira, 29 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 15

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
1244	0301.04.122.0026.1.260	33.90.39	80	10.000,00	
1240	0301.04.128.0001.1.267	33.90.30	80	10.000,00	
1180	0301.04.122.0001.1.268	33.90.39	80	24.999,00	
1181	0301.04.122.0001.2.197	33.90.30	80	250,00	
1182	0301.04.122.0001.2.197	33.90.32	80	250,00	
1183	0301.04.122.0001.2.197	33.90.39	80	500,00	
1229	0301.04.126.0001.2.236	33.90.40	80	12.529,93	
1209	0301.04.122.0001.2.240	33.90.39	80	20.000,00	
1210	0301.04.122.0001.2.240	44.90.52	80	20.000,00	
1216	0301.04.122.0001.2.243	33.90.30	80	5.000,00	
1217	0301.04.122.0001.2.243	44.90.52	80	4.000,00	
1223	0301.04.122.0001.2.258	33.90.39	80	9.999,00	
1236	0301.04.126.0001.2.394	33.90.40	80	60.000,00	
1193	0301.04.122.0001.2.234	31.90.94	80	300.000,00	
1190	0301.04.122.0001.2.234	31.90.11	80	6.300.000,00	
1188	0301.04.122.0001.2.234	33.90.08	80	300.000,00	
1032	0101.04.122.0001.1.028	33.90.39	80	20.000,00	
1045	0101.04.122.0026.1.052	33.90.39	80	10.000,00	
1049	0101.04.122.0026.1.052	44.90.52	80	2.000,00	
1047	0101.04.126.0026.1.056	44.90.52	80	10.000,00	
1048	0101.04.126.0026.1.057	33.90.39	80	8.000,00	
1058	0101.04.122.0028.1.060	33.90.39	80	5.000,00	
1062	0101.04.131.0028.1.061	33.90.30	80	5.000,00	
1064	0101.04.131.0028.1.061	33.90.36	80	5.000,00	
1063	0101.04.131.0028.1.061	33.90.39	80	10.000,00	
1066	0101.04.131.0028.1.062	33.90.36	80	2.000,00	
1065	0101.04.131.0028.1.062	33.90.39	80	8.000,00	
1060	0101.04.122.0028.1.064	33.90.30	80	10.000,00	
1061	0101.04.122.0028.1.064	33.90.36	80	10.000,00	
1059	0101.04.122.0028.1.064	33.90.39	80	50.000,00	
1043	0101.04.126.0001.1.112	33.90.39	80	20.000,00	
1029	0101.04.122.0001.2.021	33.90.30	80	2.500,00	
1030	0101.04.122.0001.2.021	33.90.39	80	5.000,00	
1076	0101.04.122.0001.2.109	33.90.30	80	50.000,00	
1079	0101.04.122.0001.2.109	44.90.52	80	20.000,00	
1041	0101.04.122.0001.2.590	33.90.39	80	10.000,00	
1140	0201.04.125.0006.1.076	33.90.39	80	40.000,00	
1096	0201.04.122.0001.1.080	33.90.30	80	20.446,94	
1097	0201.04.122.0001.1.080	33.90.39	80	130.000,00	
1127	020104.122.0006.1.084	33.90.30	80	30.000,00	
1129	0201.04.122.0006.1.084	44.90.52	80	17.806,20	
1123	0201.04.126.0001.1.089	44.90.52	80	50.000,00	
1124	0201.04.128.0001.1.092	33.90.33	80	50.000,00	
1125	0201.04.128.0001.1.092	33.90.39	80	50.000,00	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 224 – Terça-Feira, 29 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 16

2296	0401.15.451.0004.1.218	44.90.51	80	50.000,00	
2273	0401.04.122.0001.1.347	44.90.52	80	1.000,00	
2342	0401.15.451.0005.1.416	44.90.51	80	50.000,00	
1849	0601.16.126.0001.1.421	33.90.40	80	1.000,00	
1850	0601.16.126.0001.1.421	44.90.52	80	1.000,00	
1844	0601.04.122.0001.1.422	44.90.52	80	5.000,00	
1851	0601.16.128.0001.1.423	33.90.33	80	1.000,00	
1852	0601.16.128.0001.1.423	33.90.39	80	1.000,00	
1876	0601.16.482.0005.1.426	33.90.39	80	100.000,00	
1878	0601.16.482.0005.1.428	33.90.39	80	9.999,00	
1885	0601.16.482.0005.1.431	33.90.39	80	100.000,00	
1886	0601.16.482.0005.1.432	33.90.39	80	10.000,00	
1887	0601.16.482.0005.1.438	33.90.35	80	50.000,00	
1888	0601.04.122.0025.1.472	33.90.30	80	1.000,00	
1889	0601.04.122.0025.1.472	33.90.32	80	1.000,00	
1890	0601.04.122.0025.1.472	33.90.39	80	1.000,00	
1301	0701.20.128.0009.1.123	33.90.30	80	5.000,00	
1302	0701.20.128.0009.1.123	33.90.39	80	4.996,00	
1304	0701.20.128.0009.1.123	44.90.51	80	5.000,00	
1306	0701.20.128.0009.1.123	44.90.52	80	5.000,00	
1283	0701.20.122.0009.1.124	33.90.30	80	4.714,00	
1285	0701.20.122.0009.1.124	33.90.39	80	14.998,00	
1314	0701.20.244.0009.1.127	33.90.39	80	4.998,00	
1267	0701.20.692.0008.1.129	33.90.32	80	20.000,00	
1269	0701.20.692.0008.1.129	33.90.39	80	9.998,00	
1271	0701.20.692.0008.1.129	44.90.52	80	5.000,00	
1298	0701.20.122.0009.1.583	33.90.39	80	69.998,00	
1520	1001.04.122.0001.1.144	44.90.52	80	5.000,00	
1551	1001.15.451.0005.1.152	33.90.39	80	10.000,00	
1529	1001.04.126.0001.1.153	44.90.52	80	4.998,00	
1547	1001.15.122.0005.1.477	33.90.35	80	10.000,00	
1552	1001.04.122.0025.1.479	33.90.30	80	2.000,00	
1553	1001.04.122.0025.1.479	33.90.39	80	3.000,00	
1533	1001.04.128.0001.1.567	33.90.33	80	3.000,00	
1534	1001.04.128.0001.1.567	33.90.39	80	7.000,00	
2601	0902.08.243.0011.1.183	33.90.30	80	10.000,00	
2602	0902.08.243.0011.1.183	33.90.39	80	10.000,00	
2603	0902.08.243.0011.1.183	44.90.52	80	10.000,00	
2616	0902.08.244.0011.1.184	33.90.32	80	20.000,00	
2800	0902.08.122.0024.1.542	33.90.39	80	100.000,00	
2672	0902.08.122.0024.1.550	44.90.52	80	2.500,00	
2821	0902.08.244.0011.2.191	33.90.39	80	50.000,00	
2685	0902.08.122.0024.2.377	31.90.94	80	380.000,00	
2657	0902.08.244.0011.2.584	33.90.32	80	10.000,00	
1456	1101.26.122.0001.1.197	33.90.30	80	24.596,00	
1475	1101.26.128.0001.1.199	33.90.33	80	2.000,00	
1476	1101.26.128.0001.1.199	33.90.36	80	1.000,00	
1477	1101.26.128.0001.1.199	33.90.39	80	2.000,00	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 224 – Terça-Feira, 29 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 17

1513	1101.26.244.0025.1.201	33.90.32	80	2.996,00	
1502	1101.26.782.0003.1.373	33.90.39	80	49.997,00	
1507	1101.26.782.0003.1.374	44.90.52	80	10.037,00	
1516	1101.26.244.0025.1.376	33.90.30	80	4.000,00	
1518	1101.26.244.0025.1.376	33.90.32	80	5.000,00	
1470	1101.26.122.0001.1.483	44.90.52	80	4.998,00	
1472	1101.26.122.0001.1.484	33.90.39	80	87.333,20	
1494	1101.26.125.0003.1.490	33.90.30	80	300.000,00	
1495	1101.26.125.0003.1.490	33.90.39	80	69.995,00	
1484	1101.26.122.0003.1.492	33.90.30	80	30.000,00	
1488	1101.26.122.0003.1.492	44.90.52	80	50.000,00	
1491	1101.26.122.0003.1.493	33.90.39	80	69.998,00	
2397	1201.18.244.0025.1.147	33.90.39	80	4.998,00	
2386	1201.18.542.0022.1.439	33.90.39	80	14.995,00	
2367	1201.18.544.0021.1.445	33.90.39	80	9.997,00	
2394	1201.18.695.0020.1.448	33.90.39	80	4.999,00	
2322	1201.18.128.0001.1.459	33.90.39	80	8.999,00	
2308	1201.18.122.0001.1.461	33.90.30	80	5.000,00	
2313	1201.18.122.0001.1.461	44.90.52	80	2.499,00	
2340	1201.18.122.0020.1.464	33.90.39	80	19.997,00	
2444	1202.18.541.0020.1.149	33.90.39	80	49.997,00	
2459	1202.18.541.0022.1.155	33.90.39	80	49.994,00	
2451	1202.18.544.0021.1.443	33.90.30	80	4.999,00	
2453	1202.18.544.0021.1.443	33.90.39	80	4.999,00	
2455	1202.18.544.0021.1.444	33.90.30	80	4.999,00	
2457	1202.18.544.0021.1.444	33.90.39	80	9.999,00	
2426	1202.18.541.0020.2.163	33.90.39	80	9.997,00	
2767	1202.17.512.0021.2.389	33.90.39	80	50.000,00	
2034	1401.06.182.0002.1.527	33.90.35	80	20.000,00	
2035	1401.06.182.0002.1.528	33.90.30	80	2.000,00	
2036	1401.06.182.0002.1.528	33.90.32	80	2.000,00	
2037	1401.06.182.0002.1.528	33.90.39	80	5.000,00	
2038	1401.06.182.0002.1.529	33.90.30	80	5.000,00	
2039	1401.06.182.0002.1.529	33.90.32	80	2.000,00	
2040	1401.06.182.0002.1.529	33.90.39	80	3.000,00	
1999	1401.06.131.0002.1.530	33.90.32	80	2.000,00	
2000	1401.06.131.0002.1.530	33.90.39	80	3.000,00	
2042	1401.06.182.0002.1.531	33.90.30	80	5.000,00	
2043	1401.06.182.0002.1.531	33.90.32	80	5.000,00	
1955	1401.04.128.0001.1.532	33.90.33	80	5.000,00	
1956	1401.04.128.0001.1.532	33.90.39	80	5.000,00	
1953	1401.04.126.0001.1.534	33.90.40	80	5.000,00	
1954	1401.04.126.0001.1.534	44.90.52	80	2.000,00	
1997	1401.04.182.0002.1.535	33.90.39	80	199.998,00	
1948	1401.04.122.0001.1.538	44.90.52	80	6.998,00	
2045	1401.06.182.0002.1.541	33.90.30	80	2.000,00	
2059	1401.06.182.0002.1.541	33.90.32	80	2.000,00	
2046	1401.06.182.0002.1.541	33.90.39	80	6.000,00	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 224 – Terça-Feira, 29 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 18

1950	1401.04.122.0001.2.332	44.90.51	80	5.000,00	
2408	1601.27.813.0014.1.170	33.90.32	80	10.000,00	
2430	1601.27.813.0014.1.170	33.90.39	80	20.000,00	
2410	1601.27.813.0014.1.451	33.90.30	80	5.000,00	
2412	1601.27.813.0014.1.451	33.90.32	80	5.000,00	
2436	1601.27.813.0014.1.451	44.90.52	80	10.000,00	
2090	1701.04.126.0001.1.073	33.90.39	80	5.000,00	
2089	1701.04.126.0001.1.073	33.90.40	80	5.000,00	
2079	1701.04.122.0001.1.075	44.90.52	80	10.000,00	
985	1801.04.122.0008.1.118	33.90.39	80	19.998,00	
1009	1801.23.131.0008.1.119	33.90.32	80	5.000,00	
1010	1801.23.131.0008.1.119	33.90.39	80	20.000,00	
1014	1801.23.691.0008.1.120	33.90.39	80	30.000,00	
995	1801.04.126.0001.1.525	33.90.40	80	14.999,00	
994	1801.04.122.0001.1.526	44.90.52	80	20.000,00	
1001	1801.23.122.0008.1.562	33.90.30	80	10.000,00	
1002	1801.23.122.0008.1.562	33.90.39	80	9.998,00	
1013	1801.23.661.0008.1.565	33.90.32	80	5.000,00	
1012	1801.23.661.0008.1.565	33.90.39	80	15.000,00	
1016	1801.23.691.0008.1.571	33.90.32	80	10.000,00	
1015	1801.23.691.0008.1.571	33.90.39	80	10.000,00	
1007	1801.23.122.0008.1.572	33.90.35	80	99.999,00	
1011	1801.23.244.0008.1.573	33.90.39	80	20.000,00	
2476	2001.04.128.0001.1.077	33.90.30	80	3.000,00	
2475	2001.04.128.0001.1.077	33.90.33	80	4.000,00	
2477	2001.04.128.0001.1.077	33.90.39	80	3.000,00	
2517	2001.04.126.0001.1.392	33.90.39	80	4.596,00	
2518	2001.04.126.0001.1.392	33.90.40	80	15.000,00	
2514	2001.15.452.0022.2.083	33.90.39	80	50.000,00	
1380	2501.04.244.0007.1.107	33.90.30	80	10.000,00	
1381	2501.04.244.0007.1.107	33.90.32	80	10.000,00	
1373	2501.04.122.0001.1.106	33.90.36	80	49.999,00	
1027	1901.11.126.0008.1.497	33.90.40	80	14.999,00	
1152	1901.11.334.0008.1.498	33.90.32	80	2.500,00	
1151	1901.11.334.0008.1.498	33.90.39	80	2.500,00	
1019	1901.04.122.0008.1.600	33.90.30	80	10.000,00	
1154	1901.11.334.0008.1.602	33.90.32	80	2.500,00	
1153	1901.11.334.0008.1.602	33.90.39	80	2.500,00	
1147	1901.11.128.0001.1.603	33.90.33	80	3.000,00	
1017	1901.11.128.0001.1.603	33.90.39	80	7.000,00	
1156	1901.11.334.0008.1.605	33.90.39	80	8.000,00	
1026	1901.11.122.0008.1.606	33.90.39	80	10.000,00	
1029	1901.11.243.0008.1.607	33.90.32	80	2.000,00	
1028	1901.11.243.0008.1.607	33.90.39	80	8.000,00	
1150	1901.11.244.0008.1.610	33.90.39	80	10.000,00	
1164	1902.11.333.0008.1.501	33.90.30	80	3.000,00	
1165	1902.11.333.0008.1.501	44.90.52	80	7.000,00	
1166	1902.11.333.0008.1.502	33.90.39	80	10.000,00	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 224 – Terça-Feira, 29 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 19

1167	1902.11.334.0008.1.503	33.90.39	80	10.000,00	
1168	1901.11.334.0008.1.504	33.90.39	80	10.000,00	
2180	2301.04.122.0001.1.164	33.90.39	80	40.000,00	
2184	2301.04.122.0001.1.164	44.90.52	80	19.997,00	
2187	2301.04.244.0001.1.165	33.90.39	80	5.000,00	
2207	2301.06.122.0002.1.202	44.90.52	80	140.209,99	
2208	2301.06.122.0002.1.204	33.90.30	80	5.000,00	
2209	2301.06.122.0002.1.204	33.90.39	80	5.000,00	
2210	2301.06.122.0002.1.204	44.90.52	80	5.000,00	
2212	2301.06.122.0002.1.256	33.90.39	80	149.999,00	
2196	2301.06.128.0001.1.257	33.90.33	80	2.000,00	
2197	2301.06.128.0001.1.257	33.90.39	80	3.000,00	
2188	2301.04.244.0001.1.258	33.90.39	80	5.000,00	
2214	2301.06.122.0002.1.259	33.90.30	80	3.000,00	
2215	2301.06.122.0002.1.259	33.90.39	80	3.000,00	
2235	2301.06.122.0025.1.482	33.90.32	80	2.000,00	
2231	2301.06.244.0002.1.486	33.90.30	80	2.000,00	
2232	2301.06.244.0002.1.486	33.90.32	80	2.000,00	
2233	2301.06.244.0002.1.486	33.90.39	80	4.000,00	
2191	2301.06.122.0001.1.569	44.90.52	80	5.000,00	
2216	2301.06.122.0002.1.570	33.90.30	80	12.800,00	
2217	2301.06.122.0002.1.570	33.90.32	80	10.000,00	
2185	2301.04.126.0001.1.574	33.90.39	80	2.000,00	
2186	2301.04.126.0001.1.574	33.90.40	80	3.000,00	
2226	2301.06.131.0002.1.576	33.90.30	80	2.000,00	
2227	2301.06.131.0002.1.576	33.90.32	80	1.500,00	
2228	2301.06.131.0002.1.576	33.90.39	80	1.500,00	
2220	2301.06.122.0002.1.579	33.90.39	80	2.500,00	
2199	2301.04.127.0002.1.592	33.90.30	80	2.000,00	
2200	2301.04.127.0002.1.592	33.90.39	80	3.000,00	
2204	2301.04.244.0002.1.594	33.90.30	80	2.500,00	
2203	2301.04.244.0002.1.594	33.90.32	80	2.500,00	
2134	0801.04.122.0001.1.053	44.90.52	80	10.000,00	
2142	0801.04.122.0001.2.050	44.90.52	80	20.000,00	
2144	0801.04.122.0001.2.052	33.90.36	80	117.671,99	
2149	0801.04.122.0001.2.056	33.90.33	80	5.000,00	
2150	0801.04.122.0001.2.056	33.90.39	80	10.000,00	
2151	0801.04.122.0001.2.056	44.90.52	80	5.000,00	
1610	0501.12.368.0013.1.012	44.90.61	80	10.000,00	
1561	0501.12.122.0001.1.018	33.90.36	80	150.000,00	
2779	0501.12.368.0013.1.019	33.90.39	80	29.306,12	
1693	0501.12.128.0013.1.022	33.90.33	80	50.000,00	
1694	0501.12.128.0013.1.022	33.90.39	80	50.000,00	
1697	0501.12.128.0013.1.023	33.90.33	80	3.000,00	
1642	0501.12.128.0013.1.023	33.90.39	80	3.000,00	
1643	0501.12.244.0025.1.024	33.90.32	80	5.000,00	
1644	0501.12.244.0025.1.024	33.90.39	80	50.000,00	
1798	0501.12.368.0013.1.244	44.90.51	80	50.000,00	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 224 – Terça-Feira, 29 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 20

1799	0501.12.368.0013.1.244	44.90.52	80	50.000,00	
1692	0501.12.126.0013.2.007	33.90.39	80	21.548,00	
1689	0501.12.126.0013.2.007	33.90.40	80	22.144,82	
1796	0501.12.366.0013.2.009	33.90.30	80	50.000,00	
1797	0501.12.366.0013.2.009	33.90.39	80	50.000,00	
1881	0601.16.482.0005.1.430	33.90.39	80		130.000,00
1078	0101.04.122.0001.2.109	33.90.39	80		40.000,00
1187	0301.04.122.0001.2.233	33.90.39	80		100.000,00
1190	0301.04.122.0001.2.234	31.90.11	80		300.000,00
1194	0301.04.122.0001.2.234	31.90.96	80		480.000,00
2080	1701.04.124.0001.1.070	33.90.39	80		10.000,00
2141	0801.04.122.0001.2.050	33.90.39	80		10.000,00
2156	0801.04.846.0015.2.058	33.90.39	80		20.000,00
1949	2101.13.122.0001.2.038	33.90.39	80		20.000,00
1368	2501.04.122.0001.1.101	33.90.39	80		20.000,00
1382	2501.04.244.0007.1.107	33.90.39	80		6.000,00
2218	2301.06.122.0002.1.570	33.90.39	80		20.000,00
1842	0601.04.122.0001.1.420	33.90.39	80		10.000,00
1020	1901.04.122.0008.1.600	33.90.39	80		10.000,00
1673	0501.12.122.0013.2.018	33.90.39	80		100.000,00
1676	0501.12.122.0013.2.019	31.90.11	80		550.000,00
1710	0501.12.361.0013.2.011	31.90.11	80		8.000.000,00
2808	0501.12.368.0013.2.005	33.90.39	80		1.252.000,00
1175	0301.04.122.0001.1.196	33.90.39	80		567.390,60
1715	0501.12.361.0013.2.011	31.91.13	80		315.268,59
2439	1601.27.244.0025.1.180	33.90.39	80		42.000,00
2089	9999.99.999.9999.9.999	99.99.99	00	4.330.000,00	
1189	0301.04.122.0001.2.234	31.90.11	00		4.330.000,00
TOTAL	16.332.659,19	16.332.659,19			

Fonte de Recurso: 80 – Impostos e Transferências, 00 - Ordinário

DECRETO Nº 2848, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 7.770.000,00** (sete milhões, setecentos e setenta mil reais), para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, art. 09 e 20 da Lei nº 1.638 de 2021 e processo administrativo nº 4691.2022.02.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão do Superávit financeiro apurado no Balancete Contábil de verificação do exercício de 2021, considerando recursos arrecadados com o Leilão da Cedae, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme anexos I e II deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 224 – Terça-Feira, 29 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 21

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTA
1189	0301.04.122.0001.2.234	31.90.11	00	2.170.000,00
	0301.04.122.0001.2.234	31.90.96	00	1.600.000,00
1205	0301.04.122.0001.2.234	46.91.71	00	2.000.000,00
2294	0401.15.451.0004.1.218	44.90.51	00	2.000.000,00
TOTAL				7.770.000,00

Fonte de Recurso: 00 – Ordinário

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta nº 90.071-0 - Banco do Brasil

Município: QUEIMADOS/RJ		Exercício: 2021	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	24.708.130,37	OBRIGAÇÕES	-
Caixa e equivalentes	24.708.130,37	Restos a Pagar Processados	-
		Restos a Pagar Não Processados	-
DÉFICIT	-	SUPERAVIT	24.708.130,37
		<i>Já suplementado c/ o Decreto nº 2838.</i>	12.600.000,00
		<i>SUPERAVIT p/ este Decreto.</i>	7.770.000,00
TOTAL	24.708.130,37	TOTAL	24.708.130,37

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Diretor do Departamento Financeiro
Vagner Muniz Veiga	Data: 30.09.2022
Matrícula: 7786/03	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 087694/0-2
Nome: Marcelo Neves Ferreira	Data: 30.09.2022
Matrícula: 4430/0	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Glauco Hofmam Kaiser	Data: 30.09.2022
Assinatura:	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 224 – Terça-Feira, 29 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 22

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 4347/2022/05. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora MAÍSA DE PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA – MAT. 11740/01, através do processo n.º 3282/2022/05, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: 4363/2022/05. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora JUSSARA SOARES NUNES RIBEIRO – MAT. 11031/01, através do processo n.º 3280/2022/05, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Processo: 4223/2022/05. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora CAMILA DOS SANTOS SILVA – MAT. 11215/01, através do processo n.º 3277/2022/05, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: 4365/2022/16. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor JUAN VICTOR SILVA DE CARVALHO – MAT. 14439/01, através do processo n.º 3606/2022/16, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
Controlador Geral

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº1684/SEMAD/2022. INDEFERIR SOLICITAÇÃO DE READAPTAÇÃO a servidora **VANUZA DIAS DA SILVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4167/01, SEMUCTUR, com base no parecer da Junta Médica, conforme fls. 19. **Processo Nº4488/2022-21.**

PORTARIA Nº1685/SEMAD/2022. INDEFERIR SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **VANUZA DIAS DA SILVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4167/01, SEMUCTUR, com base na conclusão do Médico Perito, conforme fls. 18. **Processo Nº4494/2022-21.**

PORTARIA Nº1686/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **VANUZA DIAS SILVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4167/01, SEMUCTUR, por 20 (vinte) dias a contar de 11/11/2022 a 30/11/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4590/2022-21.** Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº1687/SEMAD/2022. CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora **ANA PAULA PERES FENTANES DA SILVA**, Professora, Matrícula 7534/51, SEMED, por 02 (dois) anos a contar de 27/08/2022 a 26/08/2024, com base no parecer da Junta Médica. **Processo Nº8041/2013-05.** Antes do término desse período a servidora deverá dirigir-se a divisão de Perícia Médica para agendamento de reavaliação por Junta Médica.

PORTARIA Nº1688/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **ANTONIO HAMILTON CAVALCANTE ALBUQUERQUE**, Trabalhador Braçal, matrícula 5436/41, SEMCONSESP, por 90 (noventa) dias a contar de 17/11/2022 a 14/02/2023, com base no parecer da Junta Médica. **Processo Nº0926/2021-20.** O requerente deverá retornar a Junta Médica em 16/02/2023.

PORTARIA Nº1689/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **IVANEI ASSIS LAURINDO**, Pedreiro, matrícula 2692/11, SEMCONSESP, por 83 (oitenta e três) dias a contar de 09/11/2022 a 10/05/2023, com base no parecer da Junta Médica. **Processo Nº4461/2021-20.** O requerente deverá retornar a Junta Médica em 11/05/2023.

PORTARIA Nº1690/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ZENILDA LEMOS MINEIRO**, Professora, matrícula 4607/81, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 24/11/2022 a 22/01/2023, com base no parecer da Junta Médica. **Processo Nº0446/2022-05.** Após esse período a requerente deverá retornar o trabalho.

PORTARIA Nº1691/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **FERNANDA RODRIGUES TEIXEIRA**, Auxiliar de Farmácia, matrícula 6194/81, SEMUS, por 14 (quatorze) dias a contar de 25/10/2022 a 08/11/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4498/2022-06.** Após esse período a requerente deverá retornar o trabalho.

PORTARIA Nº1692/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **WESLENY SALES SCHREDER**, Assessora de Serviços de Imagem Unidade de Saúde, matrícula 14586/01, SEMUS, por 15 (quinze) dias a contar de 01/11/2022 a 15/11/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4566/2022-06.** Após esse período a requerente deverá retornar o trabalho.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 224 – Terça-Feira, 29 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 23

PORTARIA Nº1693/SEMAD/2022. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora **SINTIA PEREIRA NOGUEIRA DE ALMEIDA BRAGANÇA**, Professora, matrícula 10971/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 11/11/2022 a 10/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº2881/2022-05.**A requerente deverá retornar a perícia médica em 12/12/2022.

PORTARIA Nº1694/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **MARCIA GEANNE RODRIGUES**, Professora, matrícula 6498/01 e 11066/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 03/11/2022 a 02/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4515/2022-05.** A requerente deverá retornar a perícia médica em 06/12/2022.

PORTARIA Nº1695/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **PALMA AMBROSIO DE FRANCA E SILVA**, Fonoaudióloga, matrícula 5940/1, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 16/11/2022 a 15/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4613/2022-06.** A requerente deverá retornar a perícia médica em 15/12/2022.

PORTARIA Nº1696/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA servidora **ALICE SOUZA FIRMO PEREIRA**, Professora, matrícula 12391/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 16/11/2022 a 15/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4586/2022-05.** A requerente deverá retornar a perícia médica em 15/12/2022.

PORTARIA Nº1697/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **WENNA MONICA BRAGA DE ALBUQUERQUE**, Orientadora Educacional, matrícula 11986/01, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 15/11/2022 a 13/01/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº1525/2022-05.** A requerente deverá retornar a perícia médica em 16/01/2023.

WILLIAM PINTO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração (Respondendo)
Matrícula-14202/01

Atos da Secretária Municipal de Saúde

Processo Nº 13.1173/2022. Conforme parecer da Assessoria Jurídica - SEMUS, às fls. 105/110, **AUTORIZO**, na forma da Lei nº 1.692/2022, o repasse do valor de **R\$ 417.600,00** (Quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais), referentes ao valor do recurso financeiro para Cofinanciamento do Procedimento de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise) e Confeção de Fístula Arteriovenosa (FAV), nos termos da resolução SES nº 2.690 de 08 de abril de 2022, e **HOMOLOGO** a despesa em favor da Sociedade Empresária **INQUE – INSTITUTO NEFROLÓGICO DE QUEIMADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.407.606/0001-58. **AUTORIZO** a emissão de NAD e NE na forma acima.

Processo Nº 13.1200/2022. Conforme parecer da Assessoria Jurídica - SEMUS, às fls. 141/148, **AUTORIZO**, na forma da Lei nº 1.692/2022, o repasse do valor de **R\$ 396.000,00** (Trezentos e noventa e seis mil reais), referente ao valor do recurso financeiro para Cofinanciamento do Procedimento de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise) e Confeção de Fístula Arteriovenosa (FAV), nos termos da resolução SES nº 2.690 de 08 de abril de 2022, e **HOMOLOGO** a despesa em favor da Sociedade Empresária **NEFRO-CENTRO NEFROLÓGICO DE QUEIMADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.393.966/001-52. **AUTORIZO** a emissão de NAD e NE na forma acima.

Processo Nº 13.1167/2022. Conforme parecer da Assessoria Jurídica - SEMUS, às fls. 87/92, **AUTORIZO**, na forma da Lei nº 1.692/2022, o repasse do valor de **R\$ 2.800.000,00** (Dois milhões e oitocentos mil reais), referentes ao valor do incentivo instituído pelas normas do Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do SUS - PAHI, nos termos da resolução SES nº 2749 de 24 de maio de 2022, e **HOMOLOGO** a despesa em favor da Sociedade Empresária **HOSPITAL INFANTIL 21 DE JULHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.830.507/0001-72. **AUTORIZO** a emissão de NAD e NE na forma acima.

Processo Nº 13.1199/2022. Conforme parecer da Assessoria Jurídica - SEMUS, às fls. 162/169, **AUTORIZO**, na forma da Lei nº 1.692/2022, o repasse do valor de **R\$ 397.200,00** (Trezentos e noventa e sete mil e duzentos reais), referentes ao valor do recurso financeiro para Cofinanciamento do Procedimento de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise) e Confeção de Fístula Arteriovenosa (FAV), nos termos da resolução SES nº 2.438 de 14 de setembro de 2021, e **HOMOLOGO** a despesa em favor da Sociedade Empresária **NEFRO- CENTRO NEFROLÓGICO DE QUEIMADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.393.966/0001-52. **AUTORIZO** a emissão de NAD e NE na forma acima.

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde - PMQ
Matrícula nº 14.192/01

Atos do Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 002/SEMUCTUR/22, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E VALIDAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO -SEMUCTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 224 – Terça-Feira, 29 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 24

Considerando que a Administração Pública sempre que possível deve adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos e convênios públicos;

Considerando que o dever da Administração Pública de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos contratos vigentes, bem como a execução de obras e serviços de interesse público;

Considerando o disposto nos art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os membros para recomposição da Comissão Especial Acompanhamento, Fiscalização e Validação da Execução de Contratos e Convênios públicos no âmbito da Secretaria Municipal Cultura e Turismo – SEMUCTUR, são eles:

NOME	MATR.	CARGO	REGIME	
BERNARDO MOREIRA FERNANDES	14455/01	Subsecretário Adjunto de Infraestrutura e Eventos Culturais	Comissionado	TITULAR
ALLAN FERNANDO DANTAS DE SENA	14779/01	Chefe de Gabinete	Comissionado	TITULAR
LEANDRO JOSE MOREIRA BISPO	15528/01	Diretor do Departamento de Cultura e Turismo	Comissionado	SUPLENTE

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 037 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre as deliberações feita pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Na Reunião Ordinária do mês de outubro do ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de agosto de 2009;

Considerando a Lei Municipal nº 189/95, alterada pela Lei nº 1.152/13 de julho de 2013;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a Resolução do CONANDA nº 227 de 27 de maio de 2022;

Considerando a reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que foi realizada no dia 13 de outubro as 10:00hs, por modo remoto pela plataforma Google Meet.

DELIBERA e RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, a aprovação do Plano de Ação e Plano de Aplicação do CMDCA 2023; e a criação da composição da Comissão Temporária de Organização da X Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Queimados.

- Aprova o Plano de Ação do CMDCA – 2023
- Aprova o Plano de Aplicação do CMDCA – 2023
- Segue a Composição da Comissão Temporária da X Conferência Municipal do CMDCA:

Representantes do Poder Público:

Bruno Brandão Augusto – Titular - SEMED

Yuri Raposo de Araújo – Titular - SEMEL

Julio Cesar de Souza Pereira – Titular – SEMDEHPROC

Representantes da Sociedade Civil:

Waldira Viól Soares – Suplente – APAE

Antônio José de Assis – Titular - RAÍZES DA RESISTÊNCIA

Fernanda Luiza dos Santos Brandão – Titular - ALED

Julio Cesar de Souza Pereira
Vice - Presidente do CMDCA
Presidente em Exercício

(Publicado no DOQ Nº 194, quinta-feira, 13 de outubro de 2022 – Republicado por incorreção)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 224 – Terça-Feira, 29 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 25

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

E, depois de constatado a regularidade dos atos procedimentais com base no parecer da Assessoria Jurídica e da Assessoria de Controle Interno – PREVIQUEIMADOS e, em conformidade nos termos da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR, a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº 142/2022/15, para prestação de serviço de consultoria de investimentos dos recursos previdenciários com acesso através de sistema operacional na rede mundial de computadores.

2. ADJUDICAR o objeto à Empresa **CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 11.340.009/0001-68, no valor de R\$ 12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais) no elemento da despesa 33.90.35.00.00.00.0019. Publique-se.**

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matric. 4223/41

Atos do Poder Legislativo

57ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2022

VEREADOR ANTONIO ALMEIDA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 352/2022 AUTOR: VEREADOR ANTONIO ALMEIDA PROC 4594/2022

ASSUNTO: INDICA QUE SEJA REALIZADA A REFORMA DA PRAÇA NO BAIRRO RONCADOR LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA DO RIO D'OURO E A ESTRADA HILDA ALVES PINHEIRO.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 353/2022 AUTOR: VEREADOR ANTONIO ALMEIDA PROC 4595/2022

ASSUNTO: INDICA QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA PRAÇA NA ESQUINA DA RUA GUARABIRA COM A RUA GOMES TEIXEIRA, NO BAIRRO SÃO JORGE.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 354/2022 AUTOR: VEREADOR ANTONIO ALMEIDA PROC 4596/2022

ASSUNTO: INDICA QUE SEJA REALIZADA OBRA DE SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO NAS RUAS GOMES FREIRE, GUARABIRA, NO BAIRRO SÃO JORGE.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 355/2022 AUTOR: VEREADOR ANTONIO ALMEIDA PROC 4597/2022

ASSUNTO: INDICA QUE SEJA REALIZADO PROJETO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO, ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO E ÁREA DE LAZER PARA O BAIRRO MEU RANCHINHO.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 356/2022 AUTOR: VEREADOR ANTONIO ALMEIDA PROC 4598/2022

ASSUNTO: INDICA QUE SEJA REALIZADA OBRA DE SANEAMENTO E ASFALTO NAS RUAS CAMBURI, TRAVESSA CAMBOTA, ASSUREMA, CATALÉ, ATITUBA, ATUBA ATALAIA, ATININGA, PEROBA, GENIPAPO, ATIRILA BRAUNA, IMBUIA, MONJOLO, JABORANDI, NILZA CHAVES, PIO DE SOUZA, RUA DO CONDADO, RUA DO CONDE, TODAS LOCALIZADAS NO BAIRRO MEU RANCHINHO.

57ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2022

VEREADOR JEFFERSON DIAS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 357/2022 AUTOR: VEREADOR JEFFERSON DIAS PROC 4599/2022

ASSUNTO: INDICA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) NO BAIRRO VILA SCINTILLA, PRÓXIMO A CRECHE MUNICIPAL GILNERTO PERES.

58ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022

VEREADOR THOMAS DA PADARIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 358/2022 AUTOR: VEREADOR THOMAS DA PADARIA PROC 4600/2022

ASSUNTO: "INDICA A INSTALAÇÃO DE TELÃO NAS DATAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2022, NA PRAÇA DOS EUCALIPTOS, SITUADA NA AV. PROF. AVELINO XANXÃO, S/N, NO BAIRRO CENTRO."

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 224 – Terça-Feira, 29 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 26

58ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022
VEREADOR TUNINHO VIRA VIROU

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 359/2022 AUTOR: VEREADOR TUNINHO VIRA VIROU PROC 4601/2022
ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE QUEBRA MOLAS (LOMBADAS) RUA ROSA Nº16 - BAIRRO CAMPO DA BANHA."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 360/2022 AUTOR: VEREADOR TUNINHO VIRA VIROU PROC 4602/2022
ASSUNTO: "INDICA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (NOVO CALÇAMENTO E TROCA DOS BANCOS) NO BAIRRO CENTRO"

61ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022
VEREADOR TUNINHO VIRA VIROU

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 361/2022 AUTOR: VER. TUNINHO VIRA VIROU PROC 4700/2022
ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. FRANCISCO MANOEL BRANDÃO QUE FICA NO BAIRRO TRI-CAMPEÃO."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 382/2022 AUTOR: VER. TUNINHO VIRA VIROU PRO 4720/2022
ASSUNTO: "INDICA O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA ESTRADA CARLOS SAMPAIO"

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 383/2022 AUTOR: VER. TUNINHO VIRA VIROU PROC 4721/2022
ASSUNTO: "INDICA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, QUADRA POLIESPORTIVA E UMA PRAÇA COM EQUIPAMENTOS PARA A POPULAÇÃO PRATICAR ATIVIDADES FÍSICAS, NO ESPAÇO DISPONÍVEL QUE FICA ENTRE AS RUAS EDUARDO CELIDÔNIO, CARLOS GARCIA E RUA A, SITUADAS NO BAIRRO FANCHEM."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 384/2022 AUTOR: VER. TUNINHO VIRA VIROU PROC 4722/2022
ASSUNTO: "INDICA A INSTALAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS (LOMBADAS) NAS RUAS G, N, O – NO BAIRRO FANCHEM."

61ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022
VEREADOR ROGERINHO DO SALÃO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 362/2022 AUTOR: VER. ROGERINHO DO SALÃO PROC 4701/2022
ASSUNTO: "INDICA O SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E REPARO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA RUA BACO NO BAIRRO PARQUE OLIMPO".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 363/2022 AUTOR: VER. ROGERINHO DO SALÃO PROC 4702/2022
ASSUNTO: "INDICA O SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E REPARO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA RUA VERA NO BAIRRO PARQUE OLIMPO".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 364/2022 AUTOR: VER. ROGERINHO DO SALÃO PROC 4703/2022
ASSUNTO: "INDICA O SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E REPARO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA RUA ORFEU NO BAIRRO PARQUE OLIMPO".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 365/2022 AUTOR: VER. ROGERINHO DO SALÃO PROC 4704/2022
ASSUNTO: "INDICA O SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E REPARO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA RUA IRIS NO BAIRRO PARQUE OLIMPO".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 366/2022 AUTOR: VER. ROGERINHO DO SALÃO PROC 4705/2022
ASSUNTO: "INDICA O SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E REPARO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA RUA DIONISIO NO BAIRRO PARQUE OLIMPO".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 367/2022 AUTOR: VER. ROGERINHO DO SALÃO PROC 4706/2022
ASSUNTO: "INDICA O SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E REPARO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA RUA JUNO NO BAIRRO PARQUE OLIMPO".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 368/2022 AUTOR: VER. ROGERINHO DO SALÃO PROC 4707/2022
ASSUNTO: "INDICA O SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E REPARO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA RUA HERMES NO BAIRRO PARQUE OLIMPO".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 369/2022 AUTOR: VER. ROGERINHO DO SALÃO PROC 4708/2022
ASSUNTO: "INDICA O SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E REPARO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA RUA GRÉCIA NO BAIRRO PARQUE OLIMPO".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 370/2022 AUTOR: VER. ROGERINHO DO SALÃO PROC 4709/2022
ASSUNTO: "INDICA O SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E REPARO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA RUA CERES NO BAIRRO PARQUE OLIMPO".

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 224 – Terça-Feira, 29 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 27

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 371/2022 AUTOR: VER. ROGERINHO DO SALÃO PROC 4710/2022

ASSUNTO: "INDICA O SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E REPARO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA RUA PAULO CESAR NO BAIRRO PARQUE OLÍMPO."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 372/2022 AUTOR: VER. ROGERINHO DO SALÃO PROC 4711/2022

ASSUNTO: "INDICA O SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E REPARO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA RUA QUIMERA NO BAIRRO PARQUE OLÍMPO."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 373/2022 AUTOR: VER. ROGERINHO DO SALÃO PROC 4712/2022

ASSUNTO: "INDICA O SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E REPARO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA RUA ZEUS NO BAIRRO PARQUE OLÍMPO."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 374/2022 AUTOR: VER. ROGERINHO DO SALÃO PROC 4713/2022

ASSUNTO: "INDICA O SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E REPARO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA RUA RODES NO BAIRRO PARQUE OLÍMPO."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 375/2022 AUTOR: VER. ROGERINHO DO SALÃO PROC 4714/2022

ASSUNTO: "INDICA O SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E REPARO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA RUA ULISSES NO BAIRRO PARQUE OLÍMPO."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 376/2022 AUTOR: VER. ROGERINHO DO SALÃO PROC 4715/2022

ASSUNTO: "INDICA O SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E REPARO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA RUA POSEIDON NO BAIRRO PARQUE OLÍMPO."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 377/2022 AUTOR: VER. ROGERINHO DO SALÃO PROC 4716/2022

ASSUNTO: "INDICA O SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E REPARO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA RUA EROS NO BAIRRO PARQUE OLÍMPO."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 378/2022 AUTOR: VER. ROGERINHO DO SALÃO PROC 4717/2022

ASSUNTO: "INDICA O SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E REPARO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA RUA ATENAS NO BAIRRO PARQUE OLÍMPO."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 380/2022 AUTOR: VER. ROGERINHO DO SALÃO PROC 4718/2022

ASSUNTO: "INDICA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DESEMBARGADOR SINESIO A. PINHEIRO, NO BAIRRO PARQUE OLÍMPO."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 385/2022 AUTOR: VER. VER. ROGERINHO DO SALÃO PROC 4723/2022

ASSUNTO: "INDICA A LIMPEZA, REPARO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TAPA BURACOS NO BAIRRO VILA NASCENTE"

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 386/2022 AUTOR: VER. VER. ROGERINHO DO SALÃO PROC 4724/2022

ASSUNTO: "INDICA A LIMPEZA, REPARO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TAPA BURACOS NO BAIRRO VILA NASCENTE"

61ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022

VEREADORA CINTIA BATISTA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 381/2022 AUTORA: VER. CINTIA BATISTA PROC 4719/2022

ASSUNTO: "INDICA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CLÍNICA DA FAMÍLIA PASTOR ROSALVO DANTAS NO BAIRRO VALDARIOSA, QUEIMADOS-RJ."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 387/2022 AUTORA: VER. CINTIA BATISTA PROC 4725/2022

ASSUNTO: "INDICA A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA OS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS QUE ATINGIREM A META DO IDEB EM VALORES E PARÂMETROS A SEREM ESTABELECIDOS PELO PODER EXECUTIVO."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 390/2022 AUTORA: VER. CINTIA BATISTA PROC 4728/2022

ASSUNTO: INDICA A LIMPEZA, ROÇAGEM E PINTURA DE MEIO FIO DA RUA DA GROTA, RUA WILSON TAVARES, ESTRADA DO RIACHÃO E AVENIDA VEREADOR MARINHO HEMETÉRIO DE OLIVEIRA NO BAIRRO JARDIM DO TREVO.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 391/2022 AUTORA: VER. CINTIA BATISTA PROC 4729/2022

ASSUNTO: INDICA A IMPLANTAÇÃO DE UMA CENTRAL DE MONITORAMENTO E CONTROLE URBANO COMA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DA CIDADE.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 392/2022 AUTORA: VER. CINTIA BATISTA PROC 4730/2022

ASSUNTO: INDICA A INSTITUIÇÃO DO ENSINO DA MÚSICA COMO CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO COMPONENTE CURRICULAR ARTES, SENDO CONTEMPLADAS TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 224 – Terça-Feira, 29 de Novembro de 2022 - Ano 02 - Página 28

61ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022

VEREADOR JEFFERSON DIAS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 388/2022 AUTOR: VER. JEFFERSON DIAS PROC 4726/2022

ASSUNTO: "INDICA À IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA JOÃO SANTA ROSA, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM DA FONTE."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 389/2022 AUTOR: VER. JEFFERSON DIAS PROC 4727/2022

ASSUNTO: "INDICA O PATROLAMENTO, MACADAMIZAÇÃO E ROÇAGEM NA RUA JOÃO SANTA ROSA, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM DA FONTE."

62ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2022

VEREADOR TUNINHO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 393/2022 AUTOR: VER. TUNINHO VIRA VIROU PROC 4731/2022

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UMA AREA RECREATIVA NA RUA SAQUAREMA, TRANSVERSAL COM A RUA CONDE ALJEZUR NO BAIRRO DO CARMO".

62ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2022

VEREADOR PAULO BARATA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 394/2022 AUTOR: VER. PAULO BARATA PROC 4732/2022

ASSUNTO: "INDICA A INSTALAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS NA RUA CARLOS GARCIA PRÓXIMO AO NÚMERO 220, NO BAIRRO DO FANCHEM".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 395/2022 AUTOR: VER. PAULO BARATA PROC 4733/2022

ASSUNTO: "INDICA A INSTALAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS NA RUA DOUTOR MEILHAC PRÓXIMO AO NUMERO 14 EM FRENTE AO RESTAURANTE NO BAIRRO DO CARMO".

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de emissão, entrega e administração de cartes magnéticos, com tarja, com recargas online, visando a operacionalização do Programa Auxílio Queimadense, instituído pela Lei Municipal nº 1569, de 09 de junho de 2021, conforme especificações indicadas no Edital e demais anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1113/2022/09.

RETIRADA DO EDITAL: <https://queimados.rj.gov.br/avisos-licitacao?fonte=1> ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 s 12:00 horas e 14:00 s 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 12/12/2022 às 09:00 horas.

Filipe Martins Silva
Pregoeiro - CPLMSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

OBJETO: O objeto do presente Pregão Eletrônico - Menor Preço global, visa a aquisição de bens que irão compor os 31 (trinta e um) Kits de Brinquedos para a Educação Infantil, visando a distribuição das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que atendem turmas de Creche e Pré-Escolar, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Aditivo de Termo de Compromisso PAR N 202002506-8, previamente definidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme Estudos Técnicos Preliminares, e especificações indicadas no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2735/2021/05.

RETIRADA DO EDITAL: <https://queimados.rj.gov.br/avisos-licitacao?fonte=1> ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 s 12:00 horas e 14:00 s 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 12/12/2022 às 08:30 horas.

Filipe Martins Silva
Pregoeiro - CPLMSO